

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201900838

Unidade Auditada: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinta)

Ministério Supervisor: Ministério da Economia

Município (UF): Brasília

Exercício: 2018

1. Foram examinados os atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. As avaliações realizadas por meio da Auditoria Anual de Contas (AAC) tiveram por objetivos avaliar a eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos e os principais resultados alcançados pela unidade na gestão das atividades e dos programas de governo (ou equivalentes). O escopo da auditoria está evidenciado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201900838.

3. Considerando as evidências constantes do Relatório de Auditoria a opinião desta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) é a certificação pela **regularidade**, tendo em vista não terem sido registrados achados de auditoria com impactos que comprometessem os objetivos do órgão.

4. Ressaltam-se, todavia, achados de auditoria relevantes que não comprometeram de forma sistêmica a gestão avaliada:

- a) fragilidades no processo de planejamento e orçamento que dificultam a retroalimentação do ciclo orçamentário e a tomada de decisão quanto à revisão de políticas e gastos públicos;
- b) ausência de atuação coordenada para disponibilização de informações integradas sobre as ações orçamentárias, a fim de auxiliar alocação de recursos por meio de emendas parlamentares;

- c) deficiências no processo de gestão de transferências voluntárias, como elevado tempo de finalização dos instrumentos; desequilíbrio entre a capacidade operacional dos órgãos concedentes e volume de trabalho despendido, tornam o processo pouco eficiente;
- d) o sistema de gestão de imóveis funcionais (CIF- Sistema de Controle de Imóveis Funcionais) encontra-se obsoleto e com discrepâncias entre informações fornecidas pela unidade gestora e os dados constantes no sistema, demonstrando a necessidade de melhoria dos controles;
- e) necessidade de melhor comunicação entre os instrumentos nacionais de planejamento e os investimentos em infraestrutura e de aprimoramento dos instrumentos de governança e controle das carteiras de obras prioritárias;
- f) ausência de diretrizes na estratégia de gestão de ativos de microinformática, preconizada pela Secretaria de Governo Digital (SGD), que orientem aos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) quanto à adoção de planos de manutenção contingenciais, a requisitos mínimos para monitorar os ativos, à política de gerenciamento do consumo de energia elétrica do parque de microinformática e à adoção de soluções tecnológicas mais econômicas;
- g) baixa eficiência processual nas aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas por meio de Atas de Registro de Preços, decorrentes da aquisição de pequenas quantidades de itens em relação às estimativas licitadas.

5. Para esses achados de auditoria, conforme consta no Relatório, foram recomendadas medidas saneadoras.

6. Complemento a manifestação acerca dos atos de gestão registrando que, apesar de terem sido identificadas deficiências relacionadas às temáticas avaliadas, observaram-se cenários de conformidade de processos e avanços na gestão que resultaram em impactos positivos. Nesse sentido, destaco a gestão de riscos das projeções de receitas e despesas primárias que foi realizada de forma prudente no exercício de 2018; o aprimoramento de normativos ocorrido no âmbito das transferências voluntárias; e os avanços no processo de planejamento e orçamento e sua respectiva governança, como a criação do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Federais (CMAP), do Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União (CMAS), do Comitê Interministerial de

Governança (CIG); publicação dos Guias de Avaliação de Políticas Públicas Ex-Ante e Ex-Post.

7. Posto isso, não obstante o encaminhamento pela **regularidade** das contas dos responsáveis pela gestão, friso a importância de se adotarem medidas saneadoras em relação às falhas apontadas no quarto parágrafo, visando o contínuo aperfeiçoamento da gestão.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019

José Gustavo Lopes Roriz
Diretor de Auditoria de Governança e Gestão